



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 4767/2021**  
**DE SEXTA-FEIRA, 17 DE DEZEMBRO DE 2021**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE  
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON GONCALVES DE MACEDO, Prefeito  
Municipal de BARRA DO GARÇAS, Estado de  
MATO GROSSO, no uso de suas atribuições  
legais, especialmente a Lei Municipal  
n.º 4347/2021, e em consonância com a  
Lei Federal 4320/64.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de BARRA  
DO GARÇAS - MT, abre CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, até o montante de R\$ 28.000,00 (VINTE E OITO MIL  
REAIS), nas dotações orçamentárias:

**07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

<b>Cód. Reduzido</b>	<b>844</b>		
001.10.302.0096.20167	PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 MÉDIA E ALTA COM		
0146074000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FE		
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.000,00	
	<b>SUBTOTAL</b>		<b>14.000,00</b>

**08 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

<b>Cód. Reduzido</b>	<b>884</b>		
001.13.392.0008.20280	AÇÕES DE CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS CULTURA		
0133550000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DO ESTADO (NÃO R		
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.000,00	
	<b>SUBTOTAL</b>		<b>14.000,00</b>
	<b>TOTAL</b>		<b>28.000,00</b>

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será  
coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

**08 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

<b>Cód. Reduzido</b>	<b>543</b>		
001.13.392.0008.10048	EQUIP E MAT PERMANENTE CULTURA		
0100000000	RECURSOS ORDINÁRIOS		
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.000,00	
	<b>SUBTOTAL</b>		<b>14.000,00</b>
	<b>TOTAL</b>		<b>14.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação  
ou afixação em local de costume, revogadas as disposições em contrário:



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**GABINETE DO PREFEITO BARRA DO GARÇAS - MT.**  
**AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E HUM.**

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação  
no lugar público de costume na data supra.

RECEBEMOS  
EM 09/02/2022  
Kamelliny Lobo  
14:49

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
Conforme Art. 9 inciso XXI da  
Lei Compl. 181, de 29/03/2016  
REVISADO  
Herbet de S. Penze  
Herbet de Souza Penze  
Procurador-Geral do Município  
Portaria nº 17.001, de 01/01/2021  
C. B. M. T. 224751-0